



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA MESA II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo
10 horas do dia 6 de julho de 2022

00001

MATÉRIAS PARA APRESENTAÇÃO¹

1- Protocolo nº 1352, de 30 de maio de 2022.

Autoria: Assessor de Comunicação – Paulo Torres.

Assunto: Apresentação de Boletim Informativo pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Toledo.

2- Protocolo nº 1742, de 29 de maio de 2022.

Autoria: Vereador – Pedro Varela.

Assunto: RELATÓRIO DE VIAGEM do vereador Pedro Varela, à cidade de Curitiba PR, na data de 22 à 24 de junho de 2022, para o evento 1º Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses. “O Municipalismo Pós Eleições 2022”.

3- Protocolo nº 1743, de 29 de junho de 2022.

Autoria: Vereador – Valdomiro Bozó.

Assunto: RELATÓRIO DE VIAGEM do vereador Valdomiro Bozó, à cidade de Curitiba PR, na data de 22 à 24 de junho de 2022, para o evento 1º Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses. “O Municipalismo Pós Eleições 2022”.

4- Protocolo nº 1745, de 30 de junho de 2022.

Autoria: Vereador – Genivaldo Paes.

Assunto: RELATÓRIO DE VIAGEM do vereador Genivaldo Paes, à cidade de Curitiba PR, na data de 22 à 24 de junho de 2022, para o evento 1º Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses. “O Municipalismo Pós Eleições 2022”.

5- Protocolo nº 1746, de 30 de junho de 2022.

Autoria: Vereador – Jozimar Polasso.

Assunto: RELATÓRIO DE VIAGEM do vereador Jozimar Polasso, à cidade de Curitiba PR, na data de 22 à 24 de junho de 2022, para o evento 1º Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses. “O Municipalismo Pós Eleições 2022”.

6- Protocolo nº 1760, de 28 de junho de 2022.

Autoria: Vereador – Beto Scain

Assunto: RELATÓRIO DE VIAGEM do vereador Professor Oseias, à cidade de Curitiba PR, na data de 22 à 24 de junho de 2022, para o evento 1º Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses. “O Municipalismo Pós Eleições 2022”.

¹ Devem constar aquelas que são de simples anuência da Mesa, como projetos de resolução dispondo sobre termos de convênio, apresentação de projetos de lei de autoria da Mesa, dentre outros que **NECESSITAM DE ASSINATURA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO²

7- Requerimento nº 76, de 28 de junho de 2022.

Autoria: Vereador – Beto Scain

Assunto: Solicita a denominação de Sabino J. Collett ao viaduto sobre a BR- 163, nas proximidades do KM-236, no Município de Toledo.

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO³

8- Protocolo nº 203, de 3 de fevereiro de 2022.

Autoria: Mesa.

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, de 2022 - Fixa o valor da bolsa estágio dos estudantes da Câmara Municipal de Toledo.

9- Projeto de RESOLUÇÃO nº 13, de 2022.

Autoria: Executivo – Prefeito Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt.

Assunto: Referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando à cedência de servidor.

10- Protocolo nº 1380, de 31 de maio de 2022.

Autoria: Vereador – Beto Scain.

Assunto: REDAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO – Vereador Genivaldo Paes - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, de 2022 - Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito.

MATÉRIAS PARA ASSUNTOS GERAIS⁴

11- Protocolo nº 1752, de 30 de junho de 2022.

Autoria: Vereador – Dudu Barbosa.

Assunto: Sugestão de contratação de agência publicitária para prestação de serviços para a Câmara Municipal de Toledo/PR.

12- PELOM 1/2022 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo, de 4 de julho de 2022.

Autoria: Vereadores: Dudu Barbosa, Beto Scain, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Professor Oseias e Valdomiro Bozó.

Assunto: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo.

LEOCLIDES LUIZ
ROSO BISOGNIN
17904684004

Assinado eletronicamente por LEOCLIDES LUIZ ROSO
REGISTRO DE ASSINATURA Nº 17904684004
Data: 2022/07/04 10:41:52
Total PDF: 1/1

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal

² Devem constar aquelas que necessitam de autorização da Mesa para sua efetivação, com a **SIMPLES ASSINATURA** dos membros, com prévia análise por comissão ou com autorização legal.

³ Devem constar aquelas que necessitam de autorização da Mesa para sua efetivação, devendo os membros analisar cuidadosamente a matéria, **VOTANDO** e se manifestando sobre a aprovação ou não, com posterior decisão sobre a matéria e sua forma de aplicação.

⁴ Devem constar aquelas que são apresentadas para **CONHECIMENTO** da Mesa, **SEM VOTAÇÃO** sobre a matéria.

IND 149/2013
AUTORIA: Ver. Walmor Lodi

